

**INDICAÇÃO** IND 11786 /2013

(Da Deputada Celina Leão)

**Sugere ao chefe do Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja instalado Posto da PM no Centro da Ceilândia, nas proximidades da Feira Central, localizada na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, mediante ação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que seja instalado Posto da PM no Centro da Ceilândia, nas proximidades da Feira Central, localizada na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICATIVA**

Sector Protocolo Legislativo  
Ind N° 11786 / 2013  
Folha N° 01 BIA

A proposição é fruto de reivindicação dos feirantes que possuem bancas na Feira Central da Ceilândia e dos moradores daquela região.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de um Posto Policial nas proximidades da feira, tendo em vista que são recorrentes os casos de assaltos naquela região, o que tem causado a insegurança da população.

É importante ressaltar que a instalação de um posto policial naquele local proporcionará maior segurança à população.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam a segurança e a paz, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                    de                    de 2013.



Deputada **CELINA LEÃO**

Sector Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11786/2013  
Folha Nº 02 BIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
Ind Nº 11786/2013  
Folha Nº 03 BIA